



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
ID CIDADES: 2023.001E0700001.17.0001

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Saúde, CAROLINA DIAS GOMES**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **YOUNITY SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA - REDE FLEMING DIAGNÓSTICOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.719.173/0001-58, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 197, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Sócio/Administrador, SILVIO BONELLI JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], denominada **CONTRATADA**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 14264/2025** e, de acordo com as normas disciplinares contidas no arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 005/2023, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de junho de 2023 para a prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 - À partir do **dia 15 de agosto de 2025**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 005/2023 e seus aditivos. Não subsistindo, qualquer tipo de obrigações entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas nos arts. 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no disposto na Cláusula Décima Quinta, item 16.1, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES e Portal da Transparência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 12 de agosto de 2025.

CAROLINA DIAS GOMES:09010479706
Assinado de forma digital por CAROLINA DIAS GOMES:09010479706
Dados: 2025.08.12 15:39:47 -03'00'

Carolina Dias Gomes
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

YOUNITY SAUDE E TECNOLOGIA LTDA:26719173000158
Assinado de forma digital por YOUNITY SAUDE E TECNOLOGIA LTDA:26719173000158
Dados: 2025.08.12 11:18:43 -03'00'

Silvio Boneli Junior - Sócio/Administrador
Younity Saúde E Tecnologia Ltda - Rede Fleming Diagnósticos
Contratada

Termos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**CONTRATO Nº 005/2023****Processo Administrativo Nº 14264/2025**

Contratante: O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do **Fundo Municipal De Saúde**, CNPJ nº 13.966.711/0001-67

Contratada: YOUNITY SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA - REDE FLEMING DIAGNÓSTICOS, CNPJ sob o nº 26.719.173/0001-58.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 005/2023, firmado entre as partes supra qualificadas em 01 de junho de 2023, para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Afonso Cláudio/ES.

Rescisão: A partir do **dia 15 de agosto de 2025**, fica rescindido de pleno direito e amigavelmente, sem aplicação de qualquer tipo de penalidade, o Contrato nº 005/2023. Não subsistirá, qualquer tipo de obrigações entre as partes.

Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo nas disposições contidas contidas no arts. 79, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como, no disposto na Cláusula Décima Quinta, item 16.1 do Contrato originário.

Disposições finais: Fica eleito o foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 13 de agosto de 2025.

Carolina Dias Gomes
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
Contratante

Silvio Boneli Junior - Sócio/Administrador
Younity Saúde E Tecnologia Ltda - Rede Fleming
Diagnosticos
Contratada

Protocolo 1611975**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº****010/2025****PROC. Nº 12271/2025**

Termo de Fomento nº 010/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, e a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE BOCHA**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF sob o nº 11.108.390/0001-34

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorre de Ausência de Chamamento Público, conforme extrato publicado no diário oficial ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de julho do corrente ano, tem por objeto a formalização de parceria com transferência de recursos no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, com o intuito de adquirir 16 (dezesseis) placares eletrônicos para serem instalados nos campos de bocha das equipes participantes do Campeonato Municipal de Bocha 2025.

RECURSOS FINANCEIROS: - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto

do presente Termo de Fomento é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo repasse obedecerá ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o recurso destinado ao custeio das atividades contidas no Plano de Trabalho estará sob a respectiva dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 0.005 - APOIO E INCENTIVO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES- **Elemento de Despesa:** 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 2500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- **Ficha:** 916

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação Municipal, o Decreto nº 384/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência na data da publicação de seu extrato e a execução do objeto deverá acontecer até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Afonso Cláudio/ES, 13 de agosto de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal
Administração Pública Municipal

ALTAMIRO CASSIANO DA ROCHA JUNIOR
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE BOCHA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Protocolo 1612371**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº****002/2025****PROC. Nº 13442/2025**

Termo de Fomento nº 001/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.966.711/0001-67 e a **SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO A VELHICE NINHO DE AMOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.522.738/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2023 pelo período de 12 (doze) meses. Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para a manutenção da oferta do atendimento em saúde para idosos institucionalizados na entidade, conforme Plano de Trabalho, ANEXO I.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor total repassado será equivalente a **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo 3 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 9 parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Da dotação orçamentária:** A despesa decorrente do presente

Termo Aditivo correrá à conta do orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** referente ao exercício de 2025, a saber: 10 01 10 122 0057 - **Projeto/Atividade:** 0.001 - Subvenção Social a Entidades Ligadas à Saúde - **Elemento Despesa:** 33504300000 - Subvenções Sociais - Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - **Ficha:** 044.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 384/2017.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 22 de agosto de 2026.